



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.669/2016  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa Procurador de Justiça  
para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

**Considerando** que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Procuradora de Justiça Doutora **Ana Christina Souza Brandi** para o Plantão Judiciário Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o período de 09 a 11 de dezembro de 2016.

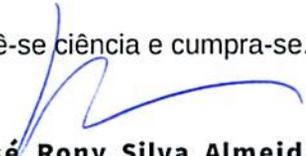
**Art. 2º** Para efeito de plantão judiciário, considera-se:

I – plantão judiciário diurno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

II – plantão judiciário noturno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01 min até às 08h do dia posterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 09 a 11 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**José Rony Silva Almeida**  
**Procurador-Geral de Justiça**